

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA**  
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 30**  
3 **(TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), ÀS 08H30**  
4 **(OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), NO MUSEU DE ARTE MURILO**  
5 **MENDES.**

6 Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta  
7 minutos, na sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Moderna Murilo Mendes,  
8 regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Marcus Vinicius David e  
9 com as presenças dos Conselheiros: Girlene Alves da Silva, Eduardo Antônio Salomão  
10 Condé, Cassiano Caon Amorim, Mônica Ribeiro de Oliveira, Marcos Souza Freitas,  
11 Thiago Nascimento, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Flávia Cavalieri Machado, Gilson  
12 Costa Macedo, Eduardo Barrere, Robert Daibert Júnior, Elcemir Paço Cunha, José  
13 Gustavo Francis Abdala, Marise Pimentel Mendes, Cláudio Roberto Fóffano Rodrigues,  
14 Álvaro de Azeredo Quelhas, Jeferson Macedo Viana, Marcelo da Silva Alves, Marcos  
15 Martins Borges, José Otávio do Amaral Correa, Maria Alice Junqueira Caldas, Maria  
16 Cristina Vasconcelos Furtado, Elton Geraldo de Oliveira, Alexandra Aparecida Leite  
17 Toffanetto Seabra Eiras, Eliete do Carmo Verbena Faria, Paulo Dimas de Castro,  
18 Márcio Roberto Sá Fortes, Flávio Sereno, Igor Coelho, Pedro Henrique Cuco e Dênis  
19 Alves Perdigão realizou-se mais uma reunião do egrégio Conselho Superior da  
20 Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Senhor Presidente  
21 iniciou a reunião ordinária do mês de novembro de dois mil e dezoito, saudando a todos  
22 e todas e apresentou a justificativa de ausência dos Conselheiros Schirley Maria  
23 Policário, Aline Araújo Passos, Rogério de Souza Sérgio Ferreira e Dimas Augusto de  
24 Carvalho. Deu boas-vindas ao Conselheiro Gilson Costa Macedo, vice-diretor do  
25 Instituto de Ciências Biológicas. Dando início as comunicações da presidência, o  
26 Magnífico Reitor disse que em primeiro lugar gostaria de falar sobre o processo de  
27 aquisição do imóvel da Faculdade de Administração de Governador Valadares FAGV,  
28 na cidade de Governador Valadares/MG, para acomodação das atividades  
29 administrativas, de ensino, pesquisa e extensão para os cursos de nível superior e pós-  
30 graduação do *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em  
31 Governador Valadares (UFJF/GV), conforme aprovação realizada pelo Conselho  
32 Superior. Registrou que ainda é um processo complexo, embora tenha avançado, já  
33 tendo sido realizada as autorizações governamentais para a aquisição e feitos os ajustes  
34 orçamentários necessários, faltando a liberação da TED (transferência eletrônica  
35 disponível) que o Governo irá fazer para a efetivação do pagamento da guia  
36 disponibilizada pelo judiciário. Falou que a previsão é de que isso ocorra na segunda-  
37 feira, dia (03) três de dezembro e que a compra seja concretizada até na quarta-feira da  
38 próxima semana. Em seguida, passou a fala para a vice-reitora, Girlene Alves, que  
39 representou a instituição na última reunião da Associação Nacional dos Dirigentes das  
40 Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) ocorrida no mês de outubro. Com a  
41 palavra, a vice-reitora saudou a todos e todas, dizendo que a reunião abordou a  
42 avaliação da conjuntura e os possíveis desdobramentos do Ministério da Educação.  
43 Também versou sobre a atuação dos órgãos de controle no que pertine à flexibilização  
44 da jornada de trabalho dos servidores e ao ponto eletrônico para controle de assiduidade  
45 e pontualidade. Ressaltou que o grande debate se pautou sobre a defesa da educação  
46 superior pública e sobre os planos das instituições para desenvolverem campanhas em  
47 defesa do ensino público no Brasil. Comunicou que a UFJF irá lançar um conjunto com  
48 o Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições  
49 Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora (Sintufejuf) e com a Associação dos  
50 Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora (APES), uma campanha de valorização

1 das instituições públicas de ensino, no dia quatro de dezembro de 2018, entendendo a  
2 importância de reafirmar sua posição como agente de mudanças sociais, culturais e  
3 econômicas para o país. Salientou que outra preocupação manifestada pelos gestores foi  
4 quanto à proposta de mudar a lei da escolha de reitores das Universidades Federais.  
5 Atualmente a escolha do reitor e do vice é feita pelo presidente com base na relação dos  
6 mais votados. A equipe do próximo governo propõe que, uma vez eleito, o Presidente  
7 não escolha o primeiro da lista automaticamente. Comentou as informações repassadas  
8 pelo futuro Ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, de não concretização da proposta  
9 do presidente eleito Jair Bolsonaro, de transferir a administração do ensino superior, do  
10 Ministério da Educação (MEC) para o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCTIC).  
11 Informou que não foram dadas muitas informações sobre a equipe de transição, porém,  
12 citou a provável indicação do professor colombiano, Ricardo Vélez Rodríguez, para  
13 assumir o Ministério da Educação no governo de Jair Bolsonaro e integrar a equipe.  
14 Comentou ainda sobre a discussão ocorrida no Senado sobre a medida provisória (MP)  
15 851/2018 sobre criação de fundos patrimoniais, de apoio a instituições de interesse  
16 público e o seu impacto para as Fundações de apoio, que ficariam privadas de fazer  
17 movimentações dos recursos. Registrou que a Reitoria da Universidade Federal de São  
18 Paulo (Unifesp), Soraya Smaili, representou a Associação Nacional dos Dirigentes das  
19 Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) na referida sessão, considerando uma  
20 vitória o adiamento da discussão e provável alteração do relatório após a realização de  
21 negociações com os parlamentares. Encerrou dizendo que de uma forma geral a reunião  
22 tratou dos encaminhamentos após a eleição presidencial, retornando a palavra à mesa. O  
23 Senhor Presidente comunicou sobre o evento que acontecerá no dia quatro (04) de  
24 dezembro, às 14h (quatorze horas), no Anfiteatro das Pró-reitorias, no qual a  
25 Universidade Federal de Juiz de Fora, a Associação dos Professores de Ensino Superior  
26 de Juiz de Fora (Apes) e o Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em  
27 Educação das Instituições Federais de Ensino do Município de Juiz de Fora  
28 (Sintufejuf) realizarão a mesa-redonda “Democracia e os 30 anos da Constituição  
29 Brasileira”. Iniciativa que integra a agenda de mobilizações em defesa da Democracia e  
30 da Educação Pública, proposta em nível nacional para os dias quatro (04) e cinco (05)  
31 de dezembro, pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de  
32 Ensino Superior no Brasil (Andifes), pelo Sindicato Nacional dos Docentes das  
33 Instituições de Ensino Superior (Andes-SN) e pela Federação dos Sindicatos de  
34 Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do  
35 Brasil (Fasubra). Entrando na ordem do dia, propôs a retirada de pauta do item **2.4 -**  
36 **Processo 23071.024232/2017-71 - Assunto: Minuta de Resolução dos Cursos Lato**  
37 **Sensu não gratuitos da UFJF.** Manifestação apresentada pelo Conselho Setorial de  
38 Pós-graduação e Pesquisa (CSPP) sugerindo alteração na redação do artigo dezesseis  
39 (16), §1º da Resolução 26/2018 - Consu. Consignou que uma avaliação da requisição  
40 será realizada pela Administração Superior. Solicitou também a inversão de pauta, para  
41 deliberação dos itens **2.1 - Processo 23071.010205/2018-01 - Consulta sobre extensão**  
42 **de prazo para recurso ao Consu** e do item **2.2 - Recursos em última instância**  
43 **contra indeferimento da matrícula – Cota para pessoas com deficiência (PCDs).** As  
44 solicitações foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho, sendo inicialmente  
45 deliberada a temática sobre extensão de prazo para recurso ao Consu. A mesa passou a  
46 palavra para a relatora, Conselheira Maria Cristina Vasconcellos Furtado, que realizou a  
47 leitura de seu parecer. A pauta versa sobre recurso de Breno dos Santos Lima, ao  
48 Conselho Superior, da decisão da Pró-Reitoria de Graduação em requerimento de  
49 recurso de análise socioeconômica - CONSU - fora do prazo. O requerente apresentou  
50 recurso fora do prazo, conforme descrição da Coordenação de Assuntos e Registros

1 Acadêmicos - CDARA e teve solicitação recusada pela Pró-Reitoria de Graduação em  
2 vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezoito (2018). Em dezessete (17) de julho de  
3 dois mil e dezoito (2018), o interessado solicitou reconsideração da decisão, alegando  
4 perda do prazo em razão da greve dos caminhoneiros, também recusada pela Pró-  
5 Reitoria de Graduação. Em dez (10) de outubro de 2018, o requerente apresenta recurso  
6 ao cancelamento de matrícula, apresentando as mesmas alegações para a perda do  
7 prazo, acrescida de indicação de distúrbios psiquiátricos. Em seu voto, a relatoria  
8 pontuou que a legislação que regulamenta os procedimentos e os prazos para recursos  
9 de matrículas para cursos de Graduação da UFJF é transparente e não teve seus  
10 princípios feridos nos procedimentos de indeferimento de recursos do candidato. No  
11 que pese o alegado distúrbio psiquiátrico posteriormente declarado, não há na  
12 Resolução nº 60/2017, embasamento para sua aquiescência, sob pena de, ao aceita-lo,  
13 colarmos em risco este e futuros processos seletivos de ingresso nos cursos de  
14 graduação da UFJF. Sendo de parecer favorável ao indeferimento do recurso. A  
15 Presidência retomou a fala, colocando a temática em regime de discussão. Não havendo  
16 inscrições, o presidente colocou o tema em regime de votação. O Conselho Superior,  
17 por maioria, negou provimento ao recurso administrativo impetrado pelo candidato  
18 Breno dos Santos Lima, ao Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora,  
19 da decisão da Pró-Reitoria de Graduação em requerimento de recurso de análise  
20 socioeconômica realizado fora do prazo. Dando continuidade à ordem do dia, o item  
21 deliberado foi o **2.2 - Recursos em última instância contra indeferimento da**  
22 **matrícula - Cota para pessoas com deficiência (PCDs)**. O Senhor Presidente passou a  
23 palavra ao Conselheiro Cassiano Caon Amorim para realizar as conclusões da Comissão  
24 de Matrícula. Foi realizada a leitura dos resultados dos processos, 23071.016751/2018-  
25 47, 23071.016352/2018-86, 23071.017425/2018-57, 23071.016346/2018-29,  
26 23071.017434/2018-48, 23071.017422/2018-13 e 23071.017430/2018-60. Após a  
27 realização da leitura de cada laudo, não havendo inscrições no regime de discussão, em  
28 regime de votação o Conselho Superior indeferiu, por unanimidade, os recursos  
29 administrativos impetrados pelos interessados dos processos que tratam dos resultados  
30 da análise que indeferiu matrícula do grupo de cotas para candidatos com deficiência  
31 dos processos supramencionados. A mesa deu continuidade à ordem do dia, para a  
32 deliberação do item. **1.1 - Recursos de Análise Socioeconômica que indeferiu**  
33 **matrícula**. A Presidência passou novamente a palavra ao Conselheiro Cassiano Caon  
34 Amorim para apresentar as análises da Comissão de Matrícula e o Conselho Superior  
35 possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos. Realizada a  
36 apresentação dos processos 23071.018357/2018-43 - Thayná Jandira Almeida Costa;  
37 23071.018356/2018-07 - Vitória Menezes Pereira Carvalho e 23071. 18910/2018-48 -  
38 Lauriene das Graças Silva, na ausência de discussões, em regime de votação, o  
39 Conselho Superior indeferiu, por unanimidade, os recursos dos processos acima  
40 relacionados que tratam dos resultados de análise socioeconômica que indeferiu  
41 matrícula. Ato contínuo, o Senhor Presidente expôs o outro ponto de pauta, sendo o  
42 item 1.2 - **Processo 23071.013922.2018-86 - Minuta de Resolução que Regulamenta**  
43 **as empresas Juniores da UFJF**. Deliberação da proposta de minuta de resolução para  
44 regulamentação das atividades das empresas juniores da UFJF. A mesa passou a palavra  
45 para a relatora, Conselheira Marise Mendes que registrou que na reunião ordinária do  
46 mês de setembro de dois mil e dezoito realizou a leitura de seu parecer, quando da  
47 solicitação da suspensão da discussão da pauta. Consignou que a Secretaria Geral  
48 realizou o levantamento das indicações do parecer, sendo contempladas todas as  
49 indicações realizadas pela parecerista e se colocando à disposição para sanar as dúvidas  
50 que se fizessem necessárias. Foi solicitada pela mesa a exposição do quadro já

1 previamente enviado aos Conselheiros quando da convocação para a reunião. O  
2 Conselheiro Eduardo Barrere pediu a palavra para pedir esclarecimentos sobre a pauta,  
3 em razão de sua suspensão ter sido realizada pelos representantes do Diretório Central  
4 dos Estudantes (DCE), e interrogou quais foram as reais contribuições trazidas pelos  
5 Conselheiros, diante da ausência da representação estudantil na presente reunião. O  
6 Senhor Presidente esclareceu que não foram recebidas contribuições específicas por  
7 parte do Diretório Central dos Estudantes (DCE), acreditando ser em razão do processo  
8 eleitoral para definição da próxima gestão, sendo inclusive, em razão da transição, o  
9 motivo de não estarem presentes. A mesa repassou a fala para a relatora, para a  
10 deliberação dos artigos destacados. Após discussão, em regime de votação foi aprovado  
11 por unanimidade o parágrafo segundo do artigo segundo, conforme segue: “§ 2º *As*  
12 *Empresas Juniores reconhecidas pela UFJF serão inseridas no conteúdo acadêmico como*  
13 *atividade de empreendedorismo e poderão ser considerados, para fins de flexibilização*  
14 *curricular, até 60 horas por semestre de participação, conforme Projeto Pedagógico do*  
15 *curso no qual o (a) estudante estiver matriculado (a)”. A próxima sugestão proposta foi*  
16 *parágrafo terceiro do artigo segundo com a seguinte proposta: “§3º Poderão vincular-se à*  
17 *UFJF empresas juniores constituídas por estudantes matriculados em cursos de*  
18 *graduação da UFJF e também com a participação de estudantes de outras instituições*  
19 *de ensino superior, desde que seu Estatuto estabeleça a natureza conjunta da*  
20 *participação, sem distinção ou prejuízo aos estudantes da UFJF, incluindo a*  
21 *coparticipação de professores das diferentes instituições”. Em regime de discussão*  
22 *apresentaram considerações os seguintes Conselheiros: Cassiano Caon Amorim, Flávio*  
23 *Sereno, Mônica Oliveira, Gustavo Abdala, Álvaro Quelhas, Maria Alice Caldas,*  
24 *Marcelo Silva Alves, Maria Cristina Vasconcellos, Marcos Borges e Eduardo Salomão*  
25 *Condé. O debate se pautou sobre a participação ou não de estudantes e professores de*  
26 *outras instituições de ensino superior na constituição da empresa júnior. A mesa*  
27 *retomou a fala, para tentar conciliar as várias propostas apresentadas, levando em*  
28 *consideração uma inconsistência com o caput do artigo segundo, a dúvida pairava sobre*  
29 *o parágrafo terceiro, se este seria uma exceção ao caput do referido artigo, segundo o*  
30 *qual: “Art. 2º Consideram empresas juniores para fins do disposto nesta Resolução, as*  
31 *entidades organizadas sob a forma de associações civis, sem fins lucrativos, inscritas*  
32 *no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e com Estatutos registrados nos*  
33 *respectivos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas, constituídas e geridas*  
34 *exclusivamente por estudantes, regularmente matriculados em cursos de graduação da*  
35 *- UFJF, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o*  
36 *desenvolvimento acadêmico-profissional dos associados, capacitando-os para o*  
37 *mercado de trabalho.” A Presidência apresentou a seguinte proposta de texto:*  
38 *“Poderão vincular-se à UFJF empresas juniores constituídas por no mínimo 80%*  
39 *(oitenta por cento) de estudantes matriculados em cursos de graduação da UFJF,*  
40 *sendo dirigidas pelos mesmos, desde que seu Estatuto estabeleça a natureza conjunta*  
41 *da participação, sem distinção ou prejuízo aos estudantes da UFJF, incluindo a*  
42 *coparticipação de professores das diferentes instituições, com maioria de professores*  
43 *da UFJF”. Realizaram novas contribuições os Conselheiros Eduardo Salomão Condé,*  
44 *Pedro Henrique Cuco, Marise Mendes, Dênis Perdigão e Cassiano Amorim. O Senhor*  
45 *Presidente tomou a palavra para registrar que a minuta de resolução proposta é resultado*  
46 *de uma necessidade de adequação as normas que regulam as Instituições de Ensino*  
47 *Superior, de uma série de exigências, visto que ocorreram alterações importantes nas*  
48 *normas que regem as atividades de inovação e empreendedorismo no âmbito das*  
49 *universidades brasileiras. A minuta é trabalho de um grupo que organizou a proposta e*  
50 *foi objeto de debate entre a Diretoria de Inovação e a Liga das Empresas Juniores. Em*

1 razão disso, e diante das incertezas apresentadas, propôs nova suspensão da discussão  
2 da pauta, para verificação junto a Diretoria de Inovação das questões, para que todos  
3 tenham mais segurança para deliberar e, se necessário, com a participação de integrantes  
4 do grupo que compôs a minuta na próxima reunião do Conselho. Com concordância da  
5 relatoria a proposta foi autorizada pela plenária. O próximo ponto de pauta a ser  
6 discutido foi o item **2.3 - Processo 23071.019713/2018-46 - Assunto: Projeto de**  
7 **Pesquisa “Desenvolvimento da Versão 2 da Plataforma de Avaliação e**  
8 **Monitoramento do CAED”**. Pedido de aprovação da realização do Projeto de Pesquisa  
9 de "Desenvolvimento da Versão 2 da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do  
10 CAED" com percentual de participação de servidores inferior a 1/3 (um terço), nos  
11 termos do art. 6º, §5º do Decreto 7423/2010. A mesa passou a palavra ao parecerista,  
12 Conselheiro José Otávio do Amaral Corrêa, que realizou a leitura de seu relatório. Em  
13 sua conclusão consignou que se trata de um projeto de grande volume de trabalho com  
14 muitas complexidades técnicas e que apresenta potencial dificuldade de execução tendo  
15 em vista a multiplicidade de conhecimentos e membros envolvidos. Que necessitará de  
16 numerosos quantitativos de membros na equipe de apoio que estejam vinculados a  
17 execução do projeto, ou seja, colaboradores com vínculo direto com a entidade que  
18 prestará o suporte necessário a pesquisa, nos limites do que dispõe a Lei 8948/94 e se  
19 justifica dado o grande detalhamento das atividades-meio que oportunizam o  
20 cumprimento das metas detalhadas no plano de trabalho. É imprescindível a necessidade  
21 de se aportar equipe técnica e com “know-how” específico para realização das  
22 atividades de apoio, sobretudo em razão da grande dimensão do banco de itens digitais e  
23 das especificidades das soluções e ferramentas tecnologias desenvolvidas associadas à  
24 temática da avaliação educacional e do monitoramento. A equipe de apoio deverá se  
25 inserir no cumprimento de atividades devidamente planejadas, especificados e  
26 desenhados a partir da expertise do corpo docente composto por quase vinte professores  
27 vinculados à universidade. Por fim, que todos os docentes envolvidos apresentaram  
28 declarações que as atividades são compatíveis com as atribuições funcionais  
29 devidamente assinadas pelas Chefias (Departamento e Direção). Portanto, considerando  
30 as informações prestadas sobre a relevância e complexidade do projeto no processo, e as  
31 constatações feitas, salvo melhor juízo, era de parecer favorável à aprovação do projeto  
32 de pesquisa “Desenvolvimento da versão 2 da plataforma de avaliação e monitoramento  
33 do CAED” com a sua realização ocorrendo com membros na equipe inferior a um terço  
34 do quadro da UFJF. Finalizada a apresentação a mesa colocou a pauta em regime de  
35 discussão. O Conselheiro Eduardo Barrere solicitou esclarecimentos quanto a aprovação  
36 do projeto, se a votação do *ad referendum* do Professor Álvaro de Azeredo Quelhas foi  
37 realizada pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Educação. Foi esclarecido pelo  
38 relator não ter encontrado esse registro sobre a votação nos autos processo em pauta. O  
39 Senhor Presidente passou a palavra para o Conselheiro Álvaro de Azeredo Quelhas para  
40 responder ao questionamento, que esclareceu na a Faculdade de Educação tem um  
41 departamento único, que os membros do Conselho Departamental também são membros  
42 do Conselho de Unidade. Que os Conselheiros do Conselho Superior poderiam  
43 considerar aprovado pelo Conselho de Unidade o projeto que foi discutido em reunião  
44 do Conselho Departamental realizado em outubro de dois mil e dezoito e seria em  
45 seguida pelo Conselho de Unidade. O Conselheiro Márcio Sá Fortes indagou se o  
46 Conselho Departamental possui representação de técnicos-administrativos em educação  
47 e discente. Sendo esclarecido pelo Conselheiro Álvaro de Azeredo Quelhas que existe  
48 representação discente, porém não há de técnicos-administrativos em educação.  
49 Inexistindo novas inscrições, a mesa colocou a pauta em regime de votação e o  
50 Conselho Superior, por maioria, aprovou o projeto de pesquisa “Desenvolvimento da

1 versão 2 da plataforma de avaliação e monitoramento do CAED”, com a sua realização  
2 ocorrendo com equipe com menos de 1/3 de membros vinculados à UFJF, em  
3 consonância com o art. 6º, § 5º do Decreto nº 7.423/2010. Em seguida, foi discutido o  
4 item **2.5 - Processo 23071.012786/2018-15 - Regularização das vagas autorizadas**  
5 **dos cursos de graduação.** Tendo em vista o estudo feito pela Coordenação de Geral de  
6 Processos Seletivos (COPESE) da UFJF em parceria com o Procurador Institucional,  
7 que aponta para discrepâncias entre o número de vagas disponibilizadas nos editais de  
8 ingresso nos cursos de Graduação e o indicado nas Resoluções do CONSU, o Conselho  
9 Superior deve deliberar sobre a regularização das vagas autorizadas dos cursos de  
10 Graduação da UFJF. O Senhor Presidente passou a fala para a relatora, Conselheira  
11 Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, que realizou a exposição de seu  
12 parecer. Registrou que a coordenadora geral de Processos Seletivos, professora Ângela  
13 Gonçalves informou que “após extensa análise e verificação de todos os cursos de  
14 graduação presencial vigentes nesta IFES, com a colaboração e acompanhamento do  
15 Setor de Regulação da Graduação e da Coordenadoria de Assuntos e Registros  
16 Acadêmicos (CDARA), em ambos os campi de Juiz de Fora e Governador Valadares,  
17 em busca da devida fundamentação legal para as vagas anuais praticadas nos mesmos,  
18 ou seja, Resolução do Conselho Superior, conforme Estatuto da UFJF, aprovando e/ou  
19 alterando o número de vagas de cada curso, foram encontradas diversas não  
20 conformidades”. Na proposta de nova Resolução, consta a indicação de vagas para cada  
21 um dos cursos (conforme aquelas praticadas e autorizadas no E-MEC) e sua distribuição  
22 pelas formas de ingresso. Indica que ao final consta um quadro que resume essas  
23 informações, inclusive com o número auferido nas Resoluções/processos anteriores.  
24 Sugeriu a alteração da resolução excluindo a distribuição por semestre, em virtude de  
25 conferir autonomia aos cursos na distribuição entre as formas de ingresso PISM/SISU.  
26 No quadro sugeriu a exclusão da coluna indicando o número de vagas auferido nas  
27 Resoluções do CONSU e a apresentação das modalidades de ingresso Bacharelado  
28 Interdisciplinar e Programas de Ingresso (PISM/SISU), sem discriminação de semestres.  
29 Considerando que as vagas constantes no E-MEC foram repassadas pela UFJF mediante  
30 informação dos respectivos coordenadores de curso e considerando a necessidade de  
31 atualizar as informações, em uma nova resolução, manifestou-se de acordo com a  
32 regularização solicitada. Encerrada a apresentação, em regime de discussão, o  
33 Conselheiro Cassiano Caon Amorim pediu a palavra para fazer alguns esclarecimentos,  
34 ponderando que a demanda tem por objetivo atualizar a relação entre o quantitativo de  
35 vagas aprovadas nas Resoluções do CONSU e/ou nos processos de criação dos cursos e  
36 o número das vagas praticadas e autorizadas no E-MEC-Sistema de tramitação  
37 eletrônica dos processos de regulação, onde instituições de educação superior fazem o  
38 credenciamento e o recredenciamento, buscam autorização, reconhecimento e  
39 renovação de reconhecimento de cursos, sendo esse o motivo de solicitação de alteração  
40 das Resoluções. Finalizadas as inscrições, em regime de votação, foi aprovada por  
41 unanimidade as alterações no quantitativo de vagas para ingresso nos cursos de  
42 graduação da UFJF, conforme a seguir: “*I - Os cursos de CIÊNCIA DA*  
43 *COMPUTAÇÃO, tanto o integral como o noturno, criado pela Resolução 06/2003. O*  
44 *integral oferece 40 (quarenta) vagas anuais sendo: 20 vagas via BI; 20 vagas via*  
45 *PISM/SISU no primeiro semestre; o noturno oferece 40 vagas no segundo semestre via*  
46 *PISM/SISU; II - O curso de ENGENHARIA COMPUTACIONAL (integral) criado pela*  
47 *Resolução nº 24/2008 oferece 40 vagas anuais sendo: 20 vagas via BI; 20 vagas via*  
48 *PISM/SISU no primeiro semestre; III - O curso de ESTATÍSTICA (integral) criado pela*  
49 *Resolução nº 33/2005 oferece 40 vagas anuais sendo: 20 vagas via BI; 20 vagas via*  
50 *PIS/SISU no primeiro semestre; IV - O curso de FÍSICA –*

1 *BACHARELADO/LICENCIATURA (integral) tem seu quantitativo de vagas regido pela*  
2 *Resolução CONSU nº 27/1993 e oferece 55 vagas anuais sendo: 30 vagas via BI; 25*  
3 *vagas via PISM/SISU no primeiro semestre; V - O curso de FISIOTERAPIA (integral)*  
4 *também tem seu número de vagas disciplinado pela Resolução CONSU nº 27/1993*  
5 *oferece 42 vagas sendo: 21 vagas PIS/SISU no primeiro semestre e 21 vagas*  
6 *PISM/SISU no segundo semestre; VI - O curso de MATEMÁTICA –*  
7 *BACHARELADO/LICENCIATURA (integral) possui duas Resoluções: a já citada*  
8 *Resolução CONSU nº 27/1993 oferece 50 vagas sendo: 25 vagas via BI; 25 vagas via*  
9 *PISM/SISU no primeiro semestre; VII - O curso de PSICOLOGIA (integral) criado pela*  
10 *Resolução No. 15/91: oferece 50 vagas sendo TODAS vagas pelo PISM/SISU no*  
11 *primeiro semestre; VIII - Para o curso de QUÍMICA -*  
12 *BACHARELADO/LICENCIATURA (integral) criado pela Resolução 36/2008, oferece*  
13 *100 vagas anuais sendo: 50 vagas via BI; 50 vagas via PISM/SISU no primeiro*  
14 *semestre; IX - Os cursos de BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS*  
15 *HUMANAS (integral) e de BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS*  
16 *HUMANAS (noturno) têm seu quantitativo de vagas regido pela Resolução nº 31/2009*  
17 *oferece 150 vagas anuais do integral pelo PISM/SISU no primeiro semestre; O noturno*  
18 *oferece 150 vagas pelo PISM/SISU no segundo semestre; X - O curso de*  
19 *BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS EXATAS (integral) foi criado*  
20 *pela Resolução nº 16/2008 oferece 245 vagas pelo PISM/SISU no primeiro semestre”.*  
21 Em continuidade a ordem do dia, a mesa colocou em discussão o **item 2.6 - Processo**  
22 **23071.014707/2018-01 - Requer a extinção da modalidade de licenciatura em**  
23 **enfermagem.** Considerando a aprovação da alteração curricular do Curso de  
24 Enfermagem da UFJF pelo Conselho Setorial de Graduação em sua reunião ordinária do  
25 dia dezoito de setembro de dois mil e dezoito, o Conselho Superior deve deliberar  
26 acerca da extinção da modalidade de licenciatura do referido curso. O Senhor Presidente  
27 passou a palavra ao relator, Conselheiro Álvaro de Azeredo Quelhas, que realizou a  
28 apresentação de seu relatório. Disse em seu relato que as justificativas para a proposta  
29 de Alteração Curricular do Projeto Pedagógico do Curso em Enfermagem da UFJF, com  
30 extinção da modalidade de licenciatura, foram apresentadas pelo Coordenador de Curso  
31 de Enfermagem à Pró-Reitora de Graduação, Professor Thiago César Nascimento,  
32 através do ofício nº 41/2018 de 27/08/2018, encaminhado à Pró-Reitora de Graduação,  
33 Maria Carmem Simões Cardoso de Melo. No processo, o Coordenador de Curso destaca  
34 que desde dois mil e dezessete, quando do início de sua gestão, a Faculdade de  
35 Enfermagem vem discutindo essa questão em diversos espaços institucionais,  
36 paralelamente às discussões promovidas pelo Fórum de Licenciaturas, a respeito da  
37 criação de um Projeto Pedagógico Institucional para o funcionamento dos Cursos de  
38 Licenciatura da UFJF. O Coordenador de Curso afirma que, diante do apontamento  
39 sugerido pelo Projeto Pedagógico Institucional (PPI) das Licenciaturas de uma carga  
40 horária de 310 (trezentas e dez) horas a ser absorvida pelo corpo docente da Faculdade  
41 de Enfermagem, a Congregação da Faculdade de Enfermagem reunida em nove de maio  
42 de dois mil e dezoito, decidiu pelo encerramento do Curso de Licenciatura, como 2<sup>a</sup>  
43 (segunda) opção de modalidade aos ingressantes no Curso de bacharelado em  
44 Enfermagem a partir do ano de dezenove. Destaca-se que a extinção da modalidade  
45 licenciatura se aplicará aos ingressantes a partir de dois mil e dezenove, visto que os que  
46 já estão cursando poderão cursar as disciplinas relativas a esta modalidade. As  
47 disciplinas da Faculdade de Educação ao Curso de Licenciatura em Enfermagem  
48 constituirão a relação de disciplinas eletivas a serem oferecidas aos estudantes  
49 ingressantes a partir do ano de 2019. Enfim, pela justificativa apresentada pelo  
50 Coordenador de Curso para a extinção da modalidade licenciatura, podem-se destacar

1 três aspectos centrais, como falta de condições do corpo docente para atender a tal  
2 modalidade; baixa taxa de conclusão de curso nesta modalidade e interesse do corpo  
3 docente da Faculdade de Enfermagem em investir em campos distintos da formação em  
4 Enfermagem, especialmente na Residência Multiprofissional e na Pós-graduação em  
5 nível de doutorado. Assim sendo, manifesta seu parecer favorável ao pedido de extinção  
6 da modalidade de licenciatura em enfermagem e recomenda que sejam observadas de  
7 forma criteriosa as orientações emitidas pela Coordenadoria de Assuntos e Registros  
8 Acadêmicos (CDARA) no que tange aos ajustes necessários das grades curriculares  
9 para a alteração curricular do Curso de Enfermagem. O Conselheiro Marcelo da Silva  
10 Alves, como representante da Faculdade de Enfermagem, pediu a fala para fazer alguns  
11 esclarecimentos quanto à solicitação em pauta, destacando precipuamente a redução do  
12 código de vagas de docentes de sua unidade e a baixa demanda da modalidade de  
13 licenciatura, em contrapartida aos elevados investimentos necessários. Em seguida, o  
14 Conselheiro Cassiano Caon Amorim também se inscreveu para ratificar a posição do  
15 Conselho Setorial de Graduação (Congrad), que aprovou a alteração curricular do Curso  
16 de Enfermagem, com extinção da modalidade de Licenciatura em Enfermagem. O  
17 Conselheiro Flávio Sereno pediu esclarecimentos quanto à situação da Faculdade de  
18 Enfermagem, em razão da declaração de seu diretor sobre a redução de vagas da  
19 unidade, sendo esclarecido pelo Conselheiro Marcelo da Silva Alves. A Conselheira  
20 Marise Mendes explicitou sobre situações análogas ocorridas na Faculdade de  
21 Comunicação, desejando sorte a Faculdade de Enfermagem nas novas empreitadas. A  
22 vice-reitora Girlene Alves pediu a palavra para lembrar sobre o curso de licenciatura de  
23 enfermagem à distância já ofertado pela Faculdade de Enfermagem e que precisou ser  
24 finalizado e a importância dessa discussão sobre a extinção da modalidade de  
25 licenciatura na unidade, frente à realidade do mercado de trabalho que não exige a  
26 licenciatura. O Senhor Presidente retomou a palavra e colocou o tema em regime de  
27 votação, sendo aprovada, por unanimidade, a extinção da modalidade de licenciatura em  
28 enfermagem na Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista a aprovação da  
29 alteração curricular do Curso de Enfermagem da UFJF, através da Resolução nº  
30 96/2018 do Conselho Setorial de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.  
31 Ato contínuo colocou em deliberação o item **2.7 - Processo 23071.020778/2018-34 -**  
32 **Regulamentação do Programa de Intercâmbio Internacional do Colégio de**  
33 **Aplicação João XXIII (PIIJOAO).** A Diretoria de Relações Internacionais da UFJF  
34 propôs uma minuta de resolução com o objetivo de retificar a resolução 25/2014, que  
35 referenda a portaria 1039, que regulamenta bolsas de mobilidade do colégio João XXIII,  
36 do Programa de Intercâmbio Internacional do João XXIII (PIIJoão). A mesa transferiu  
37 a palavra para o Conselheiro Marcos Souza Freitas, para apresentar o parecer da  
38 Conselheira Ana Lúvia de Souza Coimbra. Em seu parecer a relatora pontua que as  
39 modificações apresentadas pela DRI, salvo melhor juízo, buscam aprimorar a resolução  
40 original, conferindo-lhe atualidade e resguardando direitos dos estudantes  
41 intercambistas, dando-lhes melhores condições de acesso e permanência no futuro  
42 intercâmbio, notadamente no que se refere à sua situação econômica. Resguarda ainda a  
43 possibilidade de futuras alterações nos valores de bolsa, a depender de condições  
44 internas e externas ao programa e à própria instituição. Que após a análise e indicação  
45 de algumas modificações, a relatora era de parecer favorável à aprovação de nova  
46 resolução que altera a Resolução 25/2014 sobre Bolsa de Intercâmbio Internacional para  
47 alunos do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF. A Conselheira Eliete do Carmo  
48 Verbena Faria se inscreveu e apresentou como sugestão para o parágrafo primeiro do  
49 artigo segundo o seguinte texto: “§ 1º - No caso do estudante ter sido vinculado à outra  
50 instituição de ensino, anteriormente à sua inserção no Colégio de Aplicação João XXIII,



1 será considerada como média de rendimento escolar aquela igual ou superior ao  
2 percentual estabelecido para o período cursado, segundo critérios da instituição de  
3 origem”. O Conselheiro Eduardo Salomão Condé também se inscreveu sugerindo a  
4 inclusão de um artigo explicitando que a concessão da bolsa estará submetida à  
5 disponibilidade orçamentária. O Senhor Presidente tomou a palavra e finalizada a fase  
6 de discussões, em regime de votação, com a propositura das duas alterações propostas  
7 pela relatora e as duas observações apresentadas pelos Conselheiros, o Conselho  
8 Superior aprovou, por unanimidade a alteração da Resolução 25/2014, sobre Bolsa de  
9 Intercâmbio Internacional destinada aos alunos do Colégio de Aplicação JOÃO  
10 XXIII/UFJF. Encerrando a ordem do dia a mesa colocou em discussão o item **2.8 -**  
11 **Processo 23071.009613/2010-54 - Assunto: Programa CRI/UFJF de bolsas de**  
12 **Intercambio Internacional.** Deliberação sobre a proposta da Diretoria de Relações  
13 Internacionais da UFJF de resolução que regulamenta as bolsas de Intercâmbio  
14 Internacional distribuídas no âmbito do Edital do Programa de Intercâmbio  
15 Internacional de Graduação (PII-Grad), alterada a partir da Resolução 15/2014. A  
16 Presidência passou a fala novamente para o Conselheiro Marcos Souza Freitas, para  
17 apresentar o parecer da Conselheira Ana Livia de Souza Coimbra. A relatora diz que a  
18 proposta de alteração à Resolução 15/2014, nos termos da minuta proposta, procura  
19 indicar mudanças que possam atender as necessidades atuais do Programa de Bolsas de  
20 Intercâmbio Internacional da UFJF, tanto no que se refere aos critérios de submissão da  
21 inscrição do estudante ao Edital, quanto aos resultados dessa experiência estudantil para  
22 a instituição e o próprio discente. Que as modificações apresentadas pela Diretoria de  
23 Relações Internacionais (DRI), salvo melhor juízo, buscam aprimorar a resolução  
24 original, conferindo-lhe atualidade e resguardando juridicamente a UFJF, no que se  
25 refere a questionamentos quando da submissão da inscrição dos estudantes ao Edital,  
26 bem como procura garantir resultados na formação acadêmica em situação de  
27 intercâmbio internacional, em diferentes períodos de duração, propiciando maior  
28 compartilhamento com a comunidade acadêmica em seu retorno à UFJF. Contribui,  
29 ainda, para a internacionalização da instituição, por meio do multilinguismo, do acesso  
30 à destinos de excelência acadêmica e fortalecimento de parcerias. Que por essas razões,  
31 após a análise da minuta acostada a e as indicações de modificações também feitas, na  
32 condição de relatora, era de parecer favorável à aprovação da resolução em tela. Em  
33 regime de discussão o Conselheiro Cassiano Caon Amorim sugeriu a alteração do termo  
34 “crédito” por “carga horária obrigatória”, em razão de desuso do termo. Não havendo  
35 novas inscrições, em regime de votação, foi aprovada, por unanimidade a alteração da  
36 Resolução nº 15/2014, que dispõe sobre a Bolsa de Intercâmbio Internacional.  
37 Encerrada a ordem do dia, bem como o prazo regimental de três horas, o Senhor  
38 Presidente realizou algumas considerações finais, lembrando aos Conselheiros sobre a  
39 sessão solene do Conselho Superior, relativa a décima quinta edição da “Medalha JK”  
40 (Juscelino Kubitschek), para entrega das medalhas aos agraciados, que ocorrerá no dia  
41 quatorze de dezembro, às dezenove horas no anfiteatro do Museu de Artes Murilo  
42 Mendes. O Conselheiro José Otávio do Amaral pediu a fala para se despedir do  
43 Conselho Superior, registrando ter participado desta assembleia pela última vez como  
44 representante da Faculdade de Farmácia, uma vez que o mandato da direção também se  
45 encerra na presente data e agradecendo aos Conselheiros pelas trocas de experiências e  
46 aprendizados realizados no período, ressaltando a importância da criação do Fórum de  
47 Diretores da UFJF. Tomando novamente a fala, a mesa agradeceu pelas inúmeras  
48 contribuições realizadas pelo Conselheiro sempre muito éticas e cuidadosas, registrando  
49 inclusive sua participação representando o Conselho Superior no Conselho da Fundação  
50 de Apoio à UFJF (Fadape). A Conselheira Marise Mendes realizou um questionamento

1 sobre as indicações das coordenações que irão trabalhar no Processo Seletivo Misto  
2 (PISM) da UFJF que será realizado no próximo final de semana, que não receberia  
3 indicações das direções das unidades da Instituição, defendendo o procedimento para as  
4 próximas edições. Foi esclarecido pela Presidência quanto ao motivo e processo de  
5 escolha, em razão de problemas com as indicações realizadas na edição anterior,  
6 pontuando o respeito da Administração Central pela autonomia das administrações das  
7 unidades e se comprometendo a verificar a situação. A Conselheira Maria Cristina  
8 Vasconcelos falou sobre o evento comemorativo pelos sessenta anos de formatura da  
9 primeira turma da Faculdade de Medicina que acontecerá na próxima semana. O  
10 Conselheiro Eduardo Salomão Condé solicitou reagendamento da reunião programada  
11 com os diretores de unidades. A Conselheira Eliete Verbena Faria pediu a palavra para  
12 informar sobre a realização do sorteio para o primeiro ano do ensino fundamental  
13 realizado no dia vinte e quatro de novembro, para ingresso no Colégio de Aplicação  
14 João XIII da UFJF, com um número expressivo de inscritos, consignando ter sido a  
15 primeira edição com taxas de isenção de inscrição e sua importância para a  
16 democratização do processo seletivo e agradecendo pelo à Coordenação Geral de  
17 Processos Seletivos (Copese) e ao Centro de Gestão do Conhecimento (CGCO) da  
18 UFJF pelos trabalhos empreendidos, em face da necessidade de implantação de um  
19 sistema específico para propiciar os procedimentos. O Conselheiro Elcemir Cunha  
20 reforçou o convite realizado para a solenidade em comemoração aos trinta anos do  
21 curso de Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (Facc) da  
22 UFJF, que será realizada na noite dessa sexta-feira, reunindo alunos, ex-alunos,  
23 professores e técnico-administrativos em educação (TAEs). O Conselheiro Flávio  
24 Sereno retomou o convite realizado pela mesa para o evento que acontecerá no dia  
25 quatro (04) de dezembro, às 14h (quatorze horas), no Anfiteatro das Pró-reitorias, no  
26 qual a UFJF, a Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora (Apes) e  
27 o Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições  
28 Federais de Ensino do Município de Juiz de Fora (Sintufefuf) realizarão a mesa-redonda  
29 “Democracia e os 30 anos da Constituição Brasileira”. O Conselheiro Álvaro Quelhas  
30 voltou a fala realizada pela Conselheira Marise Mendes, para corroborar sua defesa e  
31 colocar as implicações da situação em sua unidade, que sempre realizou sorteios para a  
32 colocação de seus servidores nos trabalhos dos processos. O Conselheiro Cassiano Caon  
33 apresentou informações e esclarecimentos sobre o Processo Seletivo Misto (PISM) da  
34 UFJF, salientando os trabalhos para sua realização que ocorrerá nos dias nove e dez de  
35 dezembro de 2018, sendo as provas realizadas nas cidades mineiras de Governador  
36 Valadares, Juiz de Fora, Muriaé e Volta Redonda e se colocando à disposição dos  
37 diretores para quaisquer outras demandas relacionadas ao processo seletivo. Finalizando  
38 as comunicações do plenário, o Conselheiro José Gustavo Abdala falou sobre o  
39 Concurso de Projeto de Arquitetura e Urbanismo, de projetos para prédio da  
40 Arquitetura, cuja cerimônia de premiação ocorrerá no dia quatorze de dezembro de dois  
41 mil e dezoito, com a presença da deputada federal e autora da emenda parlamentar que  
42 destinou recursos para a premiação do concurso, Margarida Salomão. Não havendo  
43 novas comunicações, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, agradecendo a  
44 presença de todos. Para constar, eu, Rodrigo de Souza Filho, lavrei a presente ata, que  
45 transcrevo, dato e assino.

46  
47  
48  
49 Juiz de Fora, 30 de novembro de 2018.  
50

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

**Rodrigo de Souza Filho**  
**Secretário Geral**

**Prof. Dr. Marcus Vinicius David**  
**Reitor da UFJF**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.	2.
3.	4.
5.	6.
7.	8.
9.	10.
11.	12.
13.	14.
15.	16.
17.	18.
19.	20.
21.	22.
23.	24.
25.	26.
27.	28.
29.	30.
31.	32.
33.	34.
35.	36.
37.	38.
39.	40.

41.	42.
43.	44.
45.	46.
47.	48.
49.	50.
51.	52.
53.	54.
55.	56.
57.	58.
59.	60.

1